ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 418/GP/2019

Colniza-MT, 22 de novembro de 2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOHNATAN BRETAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 044/2019, que dispõe sobre a "*alteração do artigo 2º da Lei Municipal de nº. 613 de 12 de dezembro de 2014 e dá outras providencias*", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 22 / 11 / 2019
Hora: 12 : 34
Protocolo Nº 905
ASSINATURA

Atenciosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MENSAGEM N° 044/2019

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 044/2019**, que dispõe sobre a "*alteração do artigo 2° da Lei Municipal de n°. 613 de 12 de dezembro de 2014 e dá outras providencias*", requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA, **tendo em vista a imprescindibilidade da extensão da verba de locomoção aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas de veículos leves, que prestam serviços a esta Prefeitura Municipal fora do seu local de residência.**

A proposição tem por objetivo, valorizar os servidores públicos do município de Colniza que estão executando as suas tarefas habituais fora de seu domicílio, possibilitando que os mesmos tenham condições de se manter com dignidade no desempenho de suas atribuições legais.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, contando com a compreensão dos nobres Vereadores nessa premissa.

Colniza/MT, 22 de novembro de 2019.

Respeitosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PROJETO DE LEI Nº 044/2019

"Altera o artigo 2º da Lei Municipal de nº. 613 de 12 de dezembro de 2014 e dá outras providencias".

O **SR. JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO,** Prefeito Municipal Interino de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza-MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – A redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 613/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **Art. 2º.** Aos titulares de cargos de provimento efetivo ou contratados de motorista de veículos pesados e leves, enfermeiros e técnicos de enfermagem designados para realizar o transporte escolar na zona rural do Município, transportar pacientes em ambulâncias para localidades fora do Município, ou, que estão a serviço na Zona Rural e em Distritos, fica concedida verba de locomoção, no valor correspondente até 60% (sessenta por cento) da referência inicial do respectivo cargo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2019.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.